****

**ESTADO DE RONDONIA**

**PODER LEGISLATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D’OESTE**

LEI Nº 238/2006

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

 O Prefeito Municipal do Município de São Felipe D’Oeste, Estado de Rondônia, Sr. VOLMIR MATT, no uso das suas atribuições, , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente com a seguinte classificação:

|  |  |
| --- | --- |
| Órgão 005 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade | 016 | Posto de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Programa | 060 | Convênio Federal |
| Sub-Função | 122 | Administração Geral |
| Projeto Atividade | 1.017 | Ampliação do Posto de Saúde |
| 4.00.00.00.00 Obras e instalações 80.000,00 |
| 4.4.9.0.51.00.00 80.000,00 |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D’Oeste, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

VOLMIR MATT

Prefeito Municipal